

LEI Nº 660, DE 12 DE SETEMBRO DE 1996

Declara de Utilidade Pública a A.P.M da Escola Estadual de Dois Irmãos.

Faço saber que a Câmara de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou projeto de Lei de autoria do Vereador Pedro Gasparetto, e eu, Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública a A.P.M.- Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual de Dois Irmãos - do Distrito de Dois Irmãos, Estado do Paraná

Art.2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições e contrario.

Gabinete do Prefeito de São João, (PR), em 12 de Setembro de 1996.

RENATO CARANHATO CANAN
Prefeito

Registra-se e pública-se
Em data supra.

ROQUE DARI HARTMANN
Dir. Depto. Adm.